



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

PROCESSO n.º 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 011/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 011/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 03/05/2023 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 082/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
1	UN	500,00000	11,00000	5.500,00	ABRAÇADEIRA 12-16 MICRO 7/16 VERMELHA LIDER ABRAÇADEIRAS
2	UN	500,00000	11,00000	5.500,00	ABRAÇADEIRA 13-190 MICRO ½ VERMELHA LIDER ABRAÇADEIRAS
3	UN	1.000,00000	32,50000	32.500,00	ADESIVO COM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DNIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA RETANGULAR 75 X 50CM GST ADESIVO
4	UN	700,00000	83,00000	58.100,00	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA OCTOGONAL COM 50X50CM DE COMPRIMENTO GST ADESIVO
5	UN	700,00000	82,00000	57.400,00	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA QUADRADA COM 50X50CM DE COMPRIMENTO GST ADESIVO
6	UN	700,00000	25,80000	18.060,00	ADESIVO COM SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO DENTRO DOS PADRÕES DO DENIT DEVIDAMENTE COLOCADOS EM CHAPA REDONDA COM 50X50CM DE DIÂMETRO GST ADESIVO
7	MT	700,00000	39,00000	27.300,00	ADESIVO IMPRESO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RETANGULAR 75X50 CM (GRAU TÉCNICO) GST ADESIVO
8	MT	800,00000	25,90000	20.720,00	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CIRCULAR 50 CM DIÂMETRO (GRAU TÉCNICO) GST ADESIVO
10	MT	5.000,00000	45,00000	225.000,00	ADESIVO IMPRESO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE INDICATIVO DE RUA 40X25 CM (GRAU TÉCNICO) GST ADESIVO
16	UN	700,00000	38,00000	26.600,00	ADESIVO REFLETIVO RETANGULAR 75X50 CM(COLOCADO EM PLACA COM FUNDO) GST ADESIVO
17	UN	350,00000	25,50000	8.925,00	ADESIVO REFLETIVO TRIANGULAR 50CM (COLOCADO EM PLACA CO FUNDO) GST ADESIVO
21	UN	500,00000	83,00000	41.500,00	CHAPA 1,20 X 50 CM 16 GST CHAPA
22	UN	700,00000	22,99000	16.093,00	CHAPA CIRCULAR 50 CM DE DIÂMETRO AÇO 18 GST CHAPA CIRCULAR
23	UN	500,00000	102,00000	51.000,00	CHAPA INDICATIVA 1,70X50 CM 16 GST CHAPA 1,70X50
24	UN	1.000,00000	34,90000	34.900,00	CHAPA OCTOGONAL 50X50X50 CM DE DIÂMETRO AÇO 18 GST CHAPA OCTAGONAL
26	UN	700,00000	49,70000	34.790,00	CHAPA RETANGULAR 75X50 CM EM AÇO 18 GST CHAPA RETANGULAR
35	MT	1.000,00000	49,90000	49.900,00	FITA FURADA ZINCADA ISOFLAMA FITA
36	UN	300,00000	27,99000	8.397,00	FITA REFLETIVA DETRAN NA COR VERMELHO/PRATA 1,20X0,10 MT DM FITA DETRAN
37	UN	300,00000	27,99000	8.397,00	FITA REFLETIVA DETRAN VERMELHO 1,20X0,10 MT DM FITA DETRAN
45	UN	1.000,00000	26,00000	26.000,00	MANGUEIRA PT 500 AR/AGUA ½ PNEUMATICA LIDER MANGUEIRA PT
46	UN	1.000,00000	21,00000	21.000,00	MANGUEIRA PT 500 AR/AGUA 3/8 ALUMANG LIDER MANGUEIRA PT
51	UN	5.000,00000	1,60000	8.000,00	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16X3 C/ PORCA E ARRUELA BELENUS PARAFUSO 5/16X3



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

52	UN	700,00000	209,00000	146.300,00	PLACA INDICATIVA DE TRÂNSITO EM FORMA REDONDA COM 50CM DE DIÂMETRO EM CHAPA 16 PINTADA DE ACORDO COM O PADÃO DO DENIT COM SINALIZAÇÃO ESPECIFICA DE TRÂNSITO MONTADAS COM 02 PARAFUSO EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3M DE COMPRIMENTO GST PLACA E TUBO
53	UN	1.500,00000	209,00000	313.500,00	PLACA INDICATIVA DE TRANSITO, EM FORMA OCTOGONAL, C/ COM DIMENS.50 CM, EM CHAPA 14, PINT. DENTRO DOS PARÂMETROS DO DENIT. C/ A PALAVRA "PARE", MONTADA C/ 2 PARAFUSOS EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3 M DE COMPRIMENTO GST PLACA E TUBO
54	UN	800,00000	209,00000	167.200,00	PLACA INDICATIVA DE TRANSITO, EM FORMA QUADRADA, DIMENS. DE 50 CM, EM CHAPA 14, PINT. DENTRO DOS PARÂMETROS DO DENIT, COM SINALIZAÇÕES ESPECIFICAS DE TRÂNSITO MONTADA C/ 2 PARAFUSOS EM UM TUBO INDUSTRIAL DE 2 1/2 POLEGADAS E CHAPA 14 DE 3 M DE GST PLACA E TUBO
55	UN	1.000,00000	71,00000	71.000,00	PONTEIRO DE AÇO TIPO FUNÇÃO MONFORT PUNÇÃO
71	UN	1.400,00000	169,00000	236.600,00	TUBO INDUSTRIAL 2"#14 006 METROS GST TUBO 6,0 MTS
72	UN	1.400,00000	85,00000	119.000,00	TUBO INDUSTRIAL 2"#14 03 METROS GST TUBO 3,0 MTS
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	<b>1.839.182,00</b>



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Descrição</b>
18	UN	1.500,00000	72,50000	108.750,00	AGUARRÁS SOLVENTE USO GERAL LATA 5 LITROS PRÓPRIA INDUSTRIAL
47	UN	150,00000	189,90000	28.485,00	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA MBR 6831TIPO DROP-ON-3D SACO COM 25 KG PRÓPRIA INDUSTRIAL
57	UN	1.000,00000	159,00000	159.000,00	SOLVENTE 18 LITROS PARA DILUIÇÃO DE TINTA ACRILICA A BASE DE RESINA PRÓPRIA INDUSTRIAL
63	UN	1.000,00000	85,00000	85.000,00	THINNER 8100 LATA COM 5 LITROS PRÓPRIA INDUSTRIAL
64	UN	400,00000	190,00000	76.000,00	TINTA 18 LITROS A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA CETEC. CARACTERISTICA VISCOSIDADE-80-100, MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM "NO PICK TIME"(MINUTOS)15/PIGMENTO (% EM MASSA NA TINTA)40/ RESISTÊNCIA A AGUA-COR AZUL PRÓPRIA INDUSTRIAL
65	UN	1.000,00000	190,00000	190.000,00	TINTA 18 LITROS A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA CETEC. CARACTERISTICA VISCOSIDADE-80-100, MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM "NO PICK TIME"(MINUTOS)15/PIGMENTO (% EM MASSA NA TINTA)40/ RESISTÊNCIA A AGUA-COR BRANCA PRÓPRIA INDUSTRIAL
66	UN	500,00000	190,00000	95.000,00	TINTA 18 LITROS A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA CETEC. CARACTERISTICA VISCOSIDADE-80-100, MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM "NO PICK TIME"(MINUTOS)15/PIGMENTO (% EM MASSA NA TINTA)40/ RESISTÊNCIA A AGUA-COR PRETA PRÓPRIA INDUSTRIAL
67	UN	500,00000	190,00000	95.000,00	TINTA 18 LITROS A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA CETEC. CARACTERISTICA VISCOSIDADE-80-100, MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM "NO PICK TIME"(MINUTOS)15/PIGMENTO (% EM MASSA NA TINTA)40/ RESISTÊNCIA A AGUA-COR VERMELHA PRÓPRIA INDUSTRIAL
68	UN	700,00000	190,00000	133.000,00	TINTA 18 LITROS A BASE DE RESINA METIL METACRILATO DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA CETEC. CARACTERISTICA VISCOSIDADE-80-100, MASSA ESPECIFICA 1,35/TEMPO DE SECAGEM "NO PICK TIME"(MINUTOS)15/PIGMENTO (% EM MASSA NA TINTA)40/ RESISTÊNCIA A AGUA-CORES PRÓPRIA INDUSTRIAL
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>970.235,00</b>



PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	500,00000	5,00000	2.500,00	DISCO CORTE 7 REFOC
30	UN	500,00000	6,80000	3.400,00	DISCO CORTE 7 X 1/8X7/8 (177,8X3,2X22,2) THOMPSON
31	UN	700,00000	13,10000	9.170,00	DISCO DE LIXA DE FERRO 080 180 X 22 7 THOMPSON
32	UN	700,00000	11,35000	7.945,00	DISCO DESBATE 1/4X7/8 (177,8X6,4X22,2) REFOC
33	UN	500,00000	10,85000	5.425,00	DISCO DESBATE 7 REFOC
39	UN	500,00000	3,95000	1.975,00	LIXA DE FERRO 180 THOMPSON
40	UN	500,00000	13,00000	6.500,00	LIXA P LIXADEIRA 7 180 THOMPSON
41	UN	500,00000	9,90000	4.950,00	LIXA PARA LIXADEIRA 7 80 THOMPSON
42	UN	1.000,00000	6,90000	6.900,00	LUVA DE MALHA 4 FIOS SEM PIGMENTAÇÃO IMBAT
43	UN	1.000,00000	19,90000	19.900,00	MANGUEIRA PT 300 AR/AGUA ½ PRETA ARQUA
44	UN	1.000,00000	19,90000	19.900,00	MANGUEIRA PT 300 AR/AGUA 3/8 PRETA ARQUA
48	UN	5.000,00000	0,99000	4.950,00	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 COM PORCA BELENUS
49	UN	5.000,00000	0,49000	2.450,00	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X7/8 COM PORCA BELENUS
56	UN	700,00000	34,95000	24.465,00	ROLO DE LÃ 23 CM COM GARFO GAIOLA 23 CM COM ARAME REFORÇADO ,ANTICALDO DE 1º LINHA IDEAL PARA PINTURAS EM SUPERFICIES SEMI-RUGOSAS COM TINTA LATEX ,ACRILICA ,PVA,OLEO E ESMALTE . ATLAS
69	UN	1.000,00000	30,00000	30.000,00	TINTA EM SPRAY DE 400 ML PARA METAL CORESMETALICAS VARIADAS TINTA DE 1º LINHA TEK BOND

**Total para Este Fornecedor:** 150.430,00

COMERCIAL GOIS EIRELI ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
19	UN	500,00000	70,00000	35.000,00	CABO PP 4 VIAS 2 1/2 CORFIO CORFIO
20	UN	500,00000	72,00000	36.000,00	CABO PP 5 VIAS 2 ½ CORFIO CORFIO
25	UN	600,00000	34,99000	20.994,00	CHAPA QUADRADA 45X45 CM DE DIAMETRO AÇO 18 G2 SINAL G2 SINAL
27	UN	60,00000	34,99000	2.099,40	CHAPA TRIANGULAR 50 CM 16 G2 SINAL G2 SINAL

**Total para Este Fornecedor:** 94.093,40

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
70	GL	700,00000	141,00000	98.700,00	TINTA ESMALTE AUTOMOTIVO SINTETICA COR PRETO FOSCO GALÃO 3,6 LITROS KRAFT KRAFT

**Total para Este Fornecedor:** 98.700,00

FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
38	RL	5.000,00000	7,85000	39.250,00	FITA ZEBRADA COM 7CM DE LARGURA COR AMARELA E PRETA PARA ISOLAMENTO ROLO COM 200 METROS NEOTAPE NEOTAPE

**Total para Este Fornecedor:** 39.250,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
28	UN	15.000,00000	14,00000	210.000,00	COLA FIXADOR EPÓXI+CATALIZADOR 1KG 2M COLA
60	UN	2.500,00000	5,50000	13.750,00	TACHAS BIDIRECIONAL PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO DE 08 CM/10CM/2,5CM NA COR BRANCA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO AMBAR-AMARELO 2M TACHA
61	UN	4.000,00000	5,50000	22.000,00	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 08CM /10CM/2,5CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO ÂMBAR-AMARELO 2M TACHINHA
62	UN	3.500,00000	5,50000	19.250,00	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 08CM/10CM/2,5CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES REFLETIVO AMARELO-AMARELO 2M TACHINHA
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>265.000,00</b>

<b>PIRA SINAL COMERCIO DE MASTERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	MT	700,00000	205,00000	143.500,00	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE INDICATIVO 1,20X50 CM (GRAU TÉCNICO) BRASIL SINAL CONF EDITAL
11	MT	700,00000	82,50000	57.750,00	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRANSITO OCTOGONAL 50 CM (GRAU TÉCNICO) BRASIL SINAL CONF EDITAL
12	MT	600,00000	82,50000	49.500,00	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO TRIANGULAR 50 CM (GRAU TÉCNICO) BRASIL SINAL CONF EDITAL
13	UN	800,00000	82,50000	66.000,00	ADESIVO REFLETIVO CIRCULAR 50 CM DIAMETRO (COLOCADO EM PLACA COM FUNDOS) BRASIL SINAL CONF EDITAL
14	UN	700,00000	206,00000	144.200,00	ADESIVO REFLETIVO INDICATIVO 1,20X50CM (COLOCADO EM PLACA DE FUNDO) BRASIL SINAL CONF EDITAL
15	UN	800,00000	82,50000	66.000,00	ADESIVO REFLETIVO ORTOGONAL 50 CM (COLOCADO EM PLACA COM FUNDO) BRASIL SINAL CONF EDITAL
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>526.950,00</b>

<b>RODRIGUES &amp; REIS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
34	UN	500,00000	19,99000	9.995,00	ESCOVA DE AÇO CABO PLÁSTICO 5 FILEIRAS VONDER ESCOVA DE AÇO
50	UN	5.500,00000	2,13000	11.715,00	PARAFUSO SEXTAVADO LATÃO Ø1/4"X1" PARA FIXAÇÃO, TIPO MÁQUINA ROSCA INTEIRA, COM PORCA E ARRUPELLA LISA. VONDER PARAFUSO
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>21.710,00</b>

<b>SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
58	UN	2.000,00000	20,00000	40.000,00	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 25 CM /15 CM/05 CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO AMBAR-AMARELO CN SINAL CONFORME EDITAL
59	UN	1.500,00000	20,00000	30.000,00	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS NA DIMENSÃO 25 CM /15 CM/05 CM NA COR AMARELA NO MODELO BIDIRECIONAL NAS CORES DE REFLETIVO RUBI VERMELHO CN SINAL CONFORME EDITAL
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					<b>70.000,00</b>



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia **03/05/2023**, vigorando até o dia **03/05/2024**.

### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo 1 do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **8. DO CONTRATO**

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

### **10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua



## PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

adequação aos praticados no mercado;

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- 1 – Advertência;
- 2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;
- 6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### **14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.



## **PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

### **16. DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ítalo Kaio Fernandes Amaral**

Pregoeiro

**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME**

12.762.310/0001-22

**CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**

11.202.638/0001-21

**CISCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

25.735.267/0001-58

**COMERCIAL GOIS EIRELI ME**

19.248.658/0001-45



**PREFEITURA DE UNAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**

**47.270.248/0001-36**

**FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

**05.775.123/0001-18**

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**43.219.256/0001-05**

**PIRA SINAL COMERCIO DE MASTERIAIS PARA SINALIZAÇÃO  
LTDA**

**30.680.484/0001-28**



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RODRIGUES & REIS LTDA**  
**21.753.221/0001-00**

**SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO LTDA**  
**41.976.238/0001-34**

TESTEMUNHAS:

Ericlis Yan Fernandes dos Santos  
099.781.046-74

Wanda Maria da Silva Duarte  
372.927.571-20